



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.234.776/0001-92



Oficio n.º 332/SMS/PMT.

Tucumã /PA, 29 de Maro de 2021.

ILMO Sr.

**SEBASTIÃO GOUDINHO NETO.**

Diretor de Departamento de Compras  
TUCUMÃ-PA

Prezado,

Venho atrav s deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize a contrata o dos SERVIOS DE UTI, AMBUL NCIA DE SUPORTE AVANADO TIPO "E" (UTI M VEL A REA: ADULTO), destinados a atender as a es da Secretaria de Sa de de Tucumã-PA,

DA JUSTIFICATIVA: Avaliando a grande extens o territorial do Estado do Par  que imp e dist ncias significativas entre os munic pios de pequeno e m dio porte e seus respectivos munic pios de refer ncia para a aten o hospitalar especializada e de alta complexidade, verifica-se, portanto, a necessidade de servios intermedi rios em complexidade, capazes de garantir cadeia de reanima o, estabiliza o e cuidados para os pacientes graves. A  rea de Urg ncia e Emerg ncia constitui-se em um importante componente da assist ncia   sa de, principalmente pelo crescimento da demanda por servios nesta  rea nos  ltimos anos, devido ao aumento do n mero de Pacientes infectados pelo v rus COVID 19 e ainda pelo fato do Estado do Par  integrar a Regi o da Amaz nia Legal e, n o diferente desta, vivenciar os  ndices de vulnerabilidade social da sua popula o, ou seja, uma m dia de 94% da popula o depende do SUS. Diante deste cen rio faz-se necess rio o planejamento das necessidades de sa de do Estado (estrangulamentos), visando dispensar a melhor alternativa de atendimento ao usu rio e promovendo a equidade, permitindo gerenciamento das a es de sa de no n vel terci rio da assist ncia m dica, isto  , nas internat es - tanto eletivas como de urg ncia, e nas transfer ncias inter-hospitalares, de acordo com as demandas/necessidades da popula o. Visando oferecer a integralidade da aten o   sa de, conforme princ pio do SUS, a Secretaria de Sa de do Munic pio de Tucumã solicita a Loca o de Servios de UTI, AMBUL NCIA DE SUPORTE AVANADO TIPO "E" (UTI M vel A rea: adulto), para realizar as transfer ncias intermunicipais e interestaduais, quando houver insufici ncia e/ou inexist ncias de recursos na rede SUS do Munic pio de Tucumã-PA.

Motiva o: O Sistema  nico de Sa de (SUS)   a denomina o do sistema p blico de sa de brasileiro, foi instituído pela Constitui o Federal de 1988, em seu artigo 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito   sa de como um "direito de todos" e "dever do Estado" e est  regulado pela Lei n.º. 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento p blico da sa de. O Sistema  nico de Sa de (SUS) tem a finalidade de alterar a situa o de desigualdade na assist ncia   sa de da popula o, tornando obrigat rio o atendimento p blico a qualquer cidad o, seja por meio dos servios estatais prestados pelos tr s entes federativos, ou atrav s dos servios privados conveniados ou contratados com o poder p blico. Com o advento do SUS, a sa de passou a ser um direito fundamental do ser humano, de forma que toda a popula o brasileira passou a ter direito   sa de universal e gratuita, com acesso igualit rio.   dever do Estado assegurar a todos os cidad os, indistintamente, o direito   sa de, oferecendo aos que n o possam arcar com o seu tratamento os meios necess rios para tanto, conforme disciplinado pela Lei n.º.8.080/1990, a saber:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92



Art.2º “A sa de   um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condi es indispens veis ao seu pleno exerc cio”. § 1º “O dever do Estado de garantir a sa de consiste na formula o e execu o de pol ticas econ micas e sociais que visem   redu o de riscos de doen as e de outros agravos e no estabelecimento de condi es que assegurem acesso universal e igualit rio  s a es e aos servi os para a sua promo o, prote o e recupera o”. As regulamenta es do Sistema, em especial a Lei n  8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Org nica da Sa de trouxeram avan os significativos   regula o da participa o privada no SUS. Essa participa o deve ocorrer quando esgotada a capacidade da rede p blica de sa de, e a Carta Magna determinou ainda que a participa o de institui es privadas no Sistema deve seguir diretrizes deste, a ser mediada por contratos de direito p blico. A Constitui o Federal de 1988, em seu art. 197, ressalta que as a es de sa de s o de relev ncia p blica e, pela sua natureza, exigindo do administrador p blico solu es imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usu rio do Sistema  nico de Sa de.

Por esses princ pios, entende-se que os servi os p blicos, sendo a forma pela qual o Estado desempenha fun es essenciais ou necess rias   coletividade, n o podem deixar de ser prestados. Sendo assim, o Poder P blico poder  recorrer ao servi o privado de sa de mediante celebra o de contrato, conv nio ou credenciamento, observando as normas de Direito P blico (art. 24 e §  nico da Lei Org nica da Sa de e § 1º do art. 199 da Constitui o).   o que se denomina de participa o complementar do setor privado no sistema  nico de sa de. Com efeito, a Constitui o Federal disp e que a sa de   direito de todos e dever do Estado (art. 196), competindo ao Poder P blico dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamenta o, fiscaliza o e controle, devendo sua execu o ser feita diretamente ou atrav s de terceiros e, por pessoa f sica ou jur dica de direito privado. A imutabilidade dos direitos dos cidad os, a respeito de situa es pr -constitu das, est  albergada na Carta Magna no cap tulo destinado aos “Direitos e Garantias Individuais”. Atualmente, ainda existe grande dificuldade para universalizar o acesso da popula o a servi os m dicos de alta complexidade, notadamente os servi os de urg ncia e emerg ncia. Contratar e manter m o-de-obra especializada, gerenciar estoques e acompanhar as constantes inova es tecnol gicas s o alguns dos desafios que enfrentam hoje os gestores dos servi os p blicos. Nessa ordem de ideias, tanto a Constitui o Federal, como a Lei Org nica da Sa de (Lei Federal N  8.080, de 19/09/1990), permitem que o poder p blico ofere a servi o de sa de a popula o, mediante a participa o de terceiros (art. 199, § 1º, da CRFB/88 e art. 24 da Lei org nica da Sa de). E n o poderia ser de outro modo, pois a Rede P blica n o conta com estrutura suficiente para atendimento dos usu rios dos servi os p blicos, precisando contratar servi os complementares do setor privado. Considerando a PORTARIA N  2.567, de 25 de novembro de 2016, disp e sobre a participa o complementar da iniciativa privada na execu o de a es e servi os de sa de e o credenciamento de prestadores de servi os de sa de no Sistema  nico de Sa de (SUS). Considerando que os servi os de UTI, ambul ncia de suporte avan ado tipo “E” (UTI m vel  rea adulto, infantil e neonatal), destinados a pacientes atendidos nas unidades hospitalares do Munic pio de Tucum -PA   indispens vel de forma a complementar os servi os existentes na rede SUS do Estado, bem como, a garantir o atendimento integral aos usu rios do SUS. Visando ainda, oferecer a integralidade da aten o   sa de, conforme princ pio do SUS,   que existe a necessidade de contratar os servi os de UTI, AMBUL NCIA DE SUPORTE AVAN ADO DE VIDA TIPO “E” (UTI M vel  rea adulto), para realizar as transfer ncias intermunicipais e interestaduais, quando houver insufici ncia e/ou inexist ncias dos servi os na rede SUS.

Diante do exposto solicitamos por meio deste a contra o de empresa de forma **emergencial** para presta o de SERVI OS DE UTI, AMBUL NCIA DE SUPORTE AVAN ADO TIPO “E” (UTI M VEL  REA: ADULTO) com partida do aeroporto de **Ouril ndia do Norte-PA** com



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.234.776/0001-92



destino a **Goiânia-GO**, para transporte da paciente **Luzenir de Oliveira Barbosa** CPF: **824633952-49-68**, paciente com agravamento de saúde decorrente do COVID 19.

Segue em anexo:

- **NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**
- **RELATÓRIO DO SER-SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.**
- **DOCUMENTAÇÃO DO PACIENTE.**
- **SOLICITAÇÃO DE DESPESA.**

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. N° 093/2021





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210329010

Estado do Pará  
Governo Municipal de Tucumã  
Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

**ÓRGÃO :** 11 Fundo Municipal de Saúde-SMS  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 11 Secretaria Municipal de Saúde  
**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.055 Manut.Bloco de Custeio-Atenção Básica  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
**SUBELEMENTO :** 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa aerea para remoção de paciente em estado grave acometido com COVID-19, coforme o TFD em anexo, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
085451	LOCAÇÃO DE AERONAVE TUCUMA/GOIANIA/TUCUMA	7.5000	HORA	0.00

Tucumã, 29 de Março de 2021

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA  
RESPONSÁVEL

SER - SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

GESTOR TUCUMA

CNES

7674074

CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME DO PACIENTE

LUZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA

Nº DO PRONTUÁRIO

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

701408622563633

DATA DE NASCIMENTO

28/05/1977

SEXO

Feminino

NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL

DEJALDINA DA SILVA DE OLIVEIRA

TELEFONE DE CONTATO

(94)9305-9654

LOGRADOURO

AV DO OURO

Nº

161

COMPLEMENTO

CASA

BAIRRO

AEROPORTO

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

TUCUMA

CÓD. IBGE MUNICÍPIO

150808

UF

PA

CEP

68385-000

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

CID 10 PRINCIPAL

B342 - Infecção por coronavírus de localização não especificada

CID 10 SECUNDÁRIO

PROTOCOLO

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

CONFIRMAÇÃO ATRAVÉS DE TESTE POSITIVO: Teste Rápido Ig M (+);. (PCR +)

SUSPEIÇÃO CLÍNICA - EM ANÁLISE: SIM;.

UNIDADE DO MUNICÍPIO DE BELÉM: NÃO;.

QUAL: OUTRAS.

Tipo de Acomodação:: Emergência ou Sala Vermelha.

Tempo de Permanência:: > 7 dias.

Potencial Doador?: Sim.

EM USO DE:

Modo ventilatório:: Cateter nasal.

Aminas Vasoativas e/ou Vasodilatadores:: .

SINTOMAS IDENTIFICADOS

SINTOMAS GRIPAIS: Febre > 37,8 °C (aferida ou referida); Coriza ; Dor de garganta; Tosse; Ageusia;.

MODERADO: Febre e/ou tosse persistentes; Desconforto respiratório; Dor torácica; Piora progressiva dos sintomas;.

Piora Progressiva dos Sintomas:: Fadiga; Prostração; Diarréia; dispnéia

GRAVE: Piora do desconforto respiratório; Batimento de asa de nariz; Cianose ;

Aumento da FR: Adultos- maior que 30 irpm;.



TEMPO DE INICIO DOS SINTOMAS GRIPAIS: 9.

ANTIBIOTICO QUE JÁ FEZ USO: AZITOMI .

MEDICAMENTOS EM USO: AFFROXOÇÃO AZITROMICINA ZINCO PREDNISONA.

PA (mmHg): 119.

ESCALA DE GLASGOW: 15.

AUSCULTA CARDÍACA: 89.

FC: 108.

AUSCULTA RESPIRATORIA: TAQUICARDIACO.

FR: 45.

SATURAÇÃO DE OXIGENIO EM AR AMBIENTE (%): 93.

SATURAÇÃO DE OXIGENIO EM CATETER DE O<sup>2</sup> (% e L/min): 88.

SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM MASCARA DE O<sup>2</sup> ( % e L/min): 95.

DENÇA PRÉ-EXISTENTES: Diabetes Mellitus;Hipertensão Arterial;.

OUTROS DIAGNÓSTICOS PROVÁVEIS: Nenhum dos citados;.

INFORMAR NOME E TELEFONE DE UNIDADE ONDE PACIENTE SE ENCONTRA - OBRIGATORIO: .

Principais Sinais e Sintomas: .

Condições que justifiquem a internação: .

Observações: .

## DIAGNÓSTICO PRINCIPAL / ALTERAÇÕES CLÍNICAS

Alteração de consciência mantida após correção de hipotensão, disfunção respiratória ou hipoglicemia: .

Crise convulsiva mantida após tratamento medicamentoso inicial: .

Déficit súbito de força em um ou mais membros: .

ebre associada à rigidez de nuca: .

Cefaleia intensa súbita seguida de déficit neurológico qualquer: .

Infarto agudo do miocárdio com supra do segmento ST: .

Infarto agudo do miocárdio com complicação mecânica (comunicação interventricular, insuficiência mitral aguda, tamponamento): .

Dissecção Aguda da Aorta: .

Tromboembolismo pulmonar com instabilidade: .

Taquicardia Ventricular com Instabilidade Hemodinâmica: .

Ressuscitação de parada cardio- respiratória em fibrilação ventricular: .

Sepse grave/choque séptico: .

Politraumatismo: NÃO.

Complicações relacionadas à Gravidez/Parto/Puerpério: NÃO. .

Outros (descreva):: ICTERIO DISPNEIA TOSSE.





## EXAME CLÍNICO:

FC (bpm): 70 a 109.

FR (irpm): 35 a 49.

PA média (mmHg): 160 ou mais.

Temperatura (°C): 38,5 a 38,9.

Outros (descreva): .

Nível de consciência: .

## EXAMES COMPLEMENTARES

RT-PCR SARS-CoV-2 COVID 19: SOROLOGIA.

Realizado do 3º ao 7º dia de doença?: SIM;

Sorologia para SARS-CoV-2 IgM: NAO.

Sorologia para SARS-CoV-2 Ig G: SIM.

Teste Rapido para SARS-CoV-2 Ig M: SIM.

Teste Rapido para SARS-CoV-2 Ig G: SIM.

Teste de Antígeno: NAO.

HEMOGLOBINA:: .

HEMATÓCRITO:: .

LEUCOGRAMA:: .

PLAQUETAS:: .

GLICEMIA:: .

CREATININA:: Indisponível na unidade.

URÉA:: NAO TEM.

ELETROLITOS:: .

RX TÓRAX:: . *Velamento em vidro fosco bilateral*

GASOMETRIA ARTERIAL:: . -

TOMOGRAFIA:: . *condensação em vidro fosco e nível hidrocéreo em 147D.*

ECG:: .

LACTATO:: .

TROPONINA:: .

CKMB: .

PH DA GASOMETRIA:: .

## ESCALA DE COMA DE GLASGOW

Abertura Ocular: Ao estímulo doloroso [2].

Resposta verbal: Consciente e orientado [5].



Resposta motora: Obedece aos comandos [6].

## CO-EXISTÊNCIA DE DOENÇAS

CO-EXISTÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS: Diabetes Mellitus; Doença Renal Crônica; Hipertensão Arterial;

Outros (descreva): .

## OUTROS EXAMES (DESCREVER APENAS ALTERAÇÕES)

Hemograma: SEM NO MOMENTO.

Gasometria Arterial: NAO .

Coagulograma: NAO .

Função Renal (UREIA e CREATININA): SEM NO MOMENTO .

Eletrólitos: NAO TEM.

Rx de Tórax: NAO TEM.

Tomografia de Torax (Obrigatório a Unidades com Tomógrafo): VAI PROVIDENCIAR.

Presença de opacidades em vidro fosco: . *Sim*

Percentual de Acometimento do parênquima pulmonar (%): 89.

*30% pulmão esquerdo  
20% pulmão direito*

## CRITÉRIO DE INTERNAÇÃO UTI

Critérios de internação em UTI ( pelo menos 1 critério abaixo): Insuficiência respiratória aguda com necessidade de VNI quando houver - Retenção de CO2 (PaCO2>50mmHg, pH 7,25) - Necessidade de FiO2> 50% ou PP c/ delta de >10cmH2O ou EPAP>10 cmH2O para manter SpO2 >94% ou FR=24;.

Tempo de Permanência: > 7 dias;.



### PROCEDIMENTO SOLICITADO

— DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO —		CÓDIGO DO PROCEDIMENTO
TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19		0303010223
— CLÍNICA —	CARÁTER DA INTERNAÇÃO	Nº DOCUMENTO CPF DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE
INFECTOLOGIA	Urgência	375.721.481-15
— NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE —		DATA DA SOLICITAÇÃO
WANDERLEY DIAS VIEIRA		28/03/2021

— USUÁRIO DO SISTEMA —	— DATA / HORA DA IMPRESSÃO —	— Nº DA SOLICITAÇÃO —
Fabiana Lima	29/03/2021 07:34:24	3894380



# PACIENTE: LUZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA

Solicitante: GESTOR TUCUMA

## INTERNAÇÃO

Procedimento: 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19

Tipo de leito: UTI Adulto

Especialidade clínica: INFECTOLOGIA

## SOLICITAÇÃO

ID: 3894380

Situação: Cancelada

Tempo de Espera: 401:06

Origem: CBR CONCEICAO DO ARAGUAIA

Solicitante: GESTOR TUCUMA

Médico Responsável: WANDERLEY DIAS VIEIRA

Telefone Celular do Médico:

## PACIENTE

Paciente: LUZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA

Nome social:

Telefone: (94)9305-9654

Telefone Celular Secundário:

Idade Atual: 43

Sexo: F

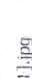

CPF: 821.633.952-49

Logradouro: AV DO OURO

Complemento: CASA

Município: TUCUMA

## LISTA DE ANEXOS

Data	Nome do Arquivo	Usuário	Ação
28/03/2021	 IMG_20210327_225039439f11.jpg	Fabiana Lima	<a href="#">Abrir</a>
29/03/2021	 Screenshot_20210329-0740392.png	Fabiana Lima	<a href="#">Abrir</a>
29/03/2021	 Screenshot_20210329-0741151.png	Fabiana Lima	<a href="#">Abrir</a>
29/03/2021	 Screenshot_20210329-0741031.png	Fabiana Lima	<a href="#">Abrir</a>
29/03/2021	 IMG_20210329_122845.jpg	MARIA LUDILILLA BORGES DE LIMA	<a href="#">Abrir</a>
29/03/2021	 IMG_20210329_122836.jpg	MARIA LUDILILLA BORGES DE LIMA	<a href="#">Abrir</a>



## HISTÓRICOS

Histórico da solicitação principal

Data	Evento	Estado anterior	Estado atual	Central regulação	Unidade Executora	Usuário	Observação
------	--------	-----------------	--------------	-------------------	-------------------	---------	------------

Data	Evento	Estado anterior	Estado atual	Central regulação	Unidade Executora	Usuário	Observação
28/03/2021 - 00:34	Solicitar		Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA		Fabiana Lima / Gestor: GESTOR TUCUMA	Edição da Solicitação
28/03/2021 - 03:37	Regular	Em fila	Aguardando confirmação de reserva	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Drº. Leonardo Fagundes Lima / Regulator da Central: CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	Leito - Leito/COVID 19 - HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
28/03/2021 - 04:02	FollowUP	Aguardando confirmação de reserva	Aguardando confirmação de reserva	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Tatiana Garcia / Unidade: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	no momento sem leito de uti adulto, sugiro manter quadro clinico atualizado
28/03/2021 - 04:05	Recusar Reserva	Aguardando confirmação de reserva	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Tatiana Garcia / Unidade: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Motivo: Sem vaga no perfil do paciente NO MOMENTO SEM LEITO DE UTI, SUGIRO MANTER QUADRO CLINICO ATUALIZADO ASSIM COMO EXAME DE IMAGEM
28/03/2021 - 11:11	Regular	Em fila	Aguardando confirmação de reserva	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Drº. Leonardo Fagundes Lima / Regulator da Central: CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	Leito - Leito/CIRURGIA GERAL - HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA
28/03/2021 - 11:20	Recusar Reserva	Aguardando confirmação de reserva	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Annanda Costa / Unidade: HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Motivo: Sem vaga no perfil do paciente NO MOMENTO SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA EM UTI.
29/03/2021 - 09:15	Editar	Em fila	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Fabiana Lima / Gestor: GESTOR TUCUMA	Edição da Solicitação
29/03/2021 - 09:27	Editar	Em fila	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA	Fabiana Lima / Gestor: GESTOR TUCUMA	Edição da Solicitação
29/03/2021 - 10:47	Regular	Em fila	Aguardando confirmação de reserva	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	Drº. Leonardo Fagundes Lima / Regulator da Central: CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	Leito - Leito/COVID 19 - HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA
29/03/2021 - 11:02	Recusar Reserva	Aguardando confirmação de reserva	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	Mayara Rodrigues / Unidade: HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	Motivo: Sem vaga no perfil do paciente SEM VAGA DISPONIVEL NO MOMENTO.
29/03/2021 - 12:55	Editar	Em fila	Em fila	CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	HOSPITAL REGIONAL DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	MARIA LUDILILLA BORGES DE LIMA / Gestor: GESTOR TUCUMA	Edição da Solicitação
30/03/2021 - 07:32	Transferir	Em fila	Em fila	CRR MARABA		Drº. Leonardo Fagundes Lima / Regulator da Central: CRR CONCEICAO DO ARAGUAIA	Solicitação transferida para CRR MARABA. Justificativa: HRPA SEM LEITO UTI COVID 19 DISPONIVEL NO MOMENTO, TRANSFIRIR NA TENTATIVA DE MAIOR SUPORTE.
30/03/2021 - 10:04	FollowUP	Em fila	Em fila	CRR MARABA		MARIA LUDILILLA BORGES DE LIMA / Gestor: GESTOR TUCUMA	CANCELAR PACIENTE FOI LEVADA PARTICULAR PARA GOJANIA-GO PELA FAMILIA E A MESMA JA SE ENCONTRA NA UTI.





Data	Evento	Estado anterior	Estado atual	Central regulação	Unidade Executora	Usuário	Observação
30/03/2021 - 10:59	Cancelar	Em fila	Cancelada	CRR MARABA		D <sup>ca</sup> Angela Cristina Ribeiro Guimarães / Regulador da Central; CRR MARABA	Motivo: Outros - 30/03/2021 10:04 Em fila Em fila FOLLOWUP MARIA LUDILLIA BORGES DE LIMA / Gestor: GESTOR TUCUMA CANCELAR.PACIENTE FOI LEVADA PARTICULAR PARA GOJANIA-GO PELA FAMILIA E A MESMA JA SE ENCONTRA NA UTI.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 Secretaria Executiva de Saúde Pública  
 Sistema Único de Saúde  
 12º Centro Regional de Saúde  
 Central de Regulação  
 Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã

**NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

DATA: 27/03/21  
 Paciente: Luzia Barbara CADSUS: 7014086-2256363  
 CPF: 824633957-49 RG:  
 D. Nascimento: 28/10/51/97 Estado Civil: N° Pront:  
 Filiação: Defekina do S. de Almas Sexo: Idade:  
 Natural de:  
 Endereço: Av. do Ouro Prof: 561  
 Bairro: Barro Preto Cidade:  
 Acompanhamento: Vila: Telefone:

**LAUDO MÉDICO - PARA REFERÊNCIA EM UNIDADE ESPECIALIZADA**

Referência: Redução  
 Especialidade: IM  
 Histórico de doença atual: paciente com HA, Diabetes tipo 2  
 Exame Físico: evoluções de 07 dias anteriores: eufórico  
 Exame complementares realizados, anexar cópi: de 09 p/ 30 nas últimas 06  
 Diagnóstico provável: SARS covid-19  
 Motivo da não realização do tratamento: CID-10 B342 Cód. Procedimento: 03030102  
 no município de origem: Secretaria de Saúde de Tucumã

**SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT**

Exames solicitados: 1 -  
 2 - Wanderley-Dias Vieira

Assinatura e Carimbo do Médico

Assinatura e Carimbo do Responsável  
 Resp. p/ Central de Regulação do Município

**PARER DO MÉDICO REGULADOR**

( ) Emergência  
 Encaminhamento/parecer: ( ) Urgência ( ) Marcar Consulta

Assinatura Médico Regulador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3391840 3 VIA 25/12/2016  
LUZENIR DE OLIVEIRA BARBOSA

RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA  
DEJALDINA DA SILVA DE OLIVEIRA

ZE DOCA MA 28/05/19  
C. CASAMEN - TUCUMA PA

NUM: 0259 LIV: B-02 FOL: 059

CPF: 824633952-49

11.061.343

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



